



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 79/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 9000048200/2024, que trata de representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, por sua procuradora, senhora Cristina Andrade Melo, em desfavor do senhor Jair Cavalcante Barbosa, prefeito do município de São João das Missões, em razão de indícios de irregularidades relacionados ao pagamento de gratificações a servidores daquele município.
- Relatório de Triagem nº 30/2024.
Data: 15/1/2024

Senhora Coordenadora,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c o art. 113 do citado normativo.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)